



EDITAL Nº 004/2015-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado em local de costume, nesta Diretoria e no site www.daa.uem.br, no dia 23-01-2015.

*Francisco Antonio Garcia
Secretário Executivo*

Publica resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso - Período letivo de 2015.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução n.º 093/2002-CEP que normatiza o Processo Seletivo de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação;

o Edital n.º 80/2014-DAA que publica as vagas e procedimentos para o referido processo seletivo de 2015.

TORNA PÚBLICO:

O **RESULTADO** do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso, período letivo de 2015, conforme as resoluções dos colegiados de cursos anexas, que são partes integrantes deste Edital.

As referidas resoluções estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.daa.uem.br/resolucoes/2015/habilitacao>

Curso	Resolução
Física	FIS-001-2015
Geografia	GEO-001-2015
Letras	LET-002-2015
Matemática	MAT-001-2015
Música	MUS-001-2015
Química	QUI-001-2015

Indeferidos liminarmente

Curso	Nome	Motivo
Matemática	Neide Gauze	Outro Curso
Matemática	Glauber Aparecido Ferri	Outro Curso
Matemática	Josiane Meire de Souza Haverroth	Outro Curso

1. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

1.1. Candidatos classificados no limite das vagas

1.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das 14 horas do dia **23 de janeiro de 2014 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2015**, observando os seguintes procedimentos:



.../Edital n.º 002/2014-DAA (fls. 2)

- 1.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 1.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
 - 1.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
 - 1.1.1.4. digitar o número do CPF;
 - 1.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
 - 1.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
 - 1.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
 - 1.1.1.8. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;
- 1.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 1.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 26 de janeiro de 2015, via correios ou outra forma de postagem**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
- 1.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 1.1.1.6., deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 1.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 1.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 1.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

1.2. Candidatos classificados como Subsequentes

- 1.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 1.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **26 de janeiro de 2015** no endereço eletrônico www.daa.uem.br para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes.
- 1.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **26 de janeiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 1.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 1.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;
 - 1.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
 - 1.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 1.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 1.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 1.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.
- 1.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra



.../Edital n.º 002/2014-DAA (fls. 3)

notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

- 1.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 28 de janeiro de 2015, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 1.1.1.1 a 1.1.1.8 deste Edital.
- 1.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA até o dia 29 de janeiro de 2015**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente) a que se refere o item 1.1.1.7, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 1.1.2.1. a 1.1.2.3 deste Edital.
- 1.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **20 de fevereiro de 2015**.

2.2. As aulas do ano letivo de 2015 terão início no dia **23 de fevereiro de 2015**.

2.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

2.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou Câmpus.

2.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

2.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente a este processo de ingresso é inutilizada.

2.7. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático a serem estabelecidos.

Publique-se.

Maringá, 23 de janeiro de 2015.

Ronaldo Augusto Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos